

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e conforme processo nº 23411.017165/2021-17, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IFPR/CLARGO nº 145, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar os fiscais do Contrato nº 08/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Campo Largo e a empresa BUHRING CONTRUÇÕES EIRELI:

I - Designar o servidor ANDRÉ CHUDRIK - SIAPE 2108395, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

II - Designar o servidor RAFAEL ROGISKI - SIAPE 1238146, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

III - Designar o servidor PAULO VERGÍLIO GUIMARÃES JÚNIOR - SIAPE 1443997, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar o servidor RAFAEL BERTHOLDI RAPP - SIAPE 1856181, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME (no que couber), contrato, termo de referência ou projeto básico e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa conjunta 01/2021 - PROPLAN/PROAD/DI e Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

João Cláudio Madureira
Siape 0393630
Diretor-Geral do Campus Campo Largo do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 23/12/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535209** e o código CRC **54E4507F**.

Referência: Processo nº 23411.017165/2021-17

SEI nº 1535209

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil